



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 069/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **PAPELARIA OURO EIRELI - EPP**, localizado na Rua Carmo da Cachoeira, 217, 20 andar, no Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.266.248/0001-48, neste ato representado por **RONALDO FELIZARDO RIBEIRO**, CPF 155.802.376-34, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais de escritório e escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 038/2020.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 038/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 038/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 038/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitantes	Valor (R\$)
AGENDA N° DE FOLHAS 176 FORMATO MM 135X192	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	7.371,00
	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	8.970,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	9.633,00
ITEM 3 ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL MEDINDO 6 7 X 11 0 CM	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	86,10
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	92,40
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	94,50
ITEM 4 ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA MEDINDO 6 7 X 11 0	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	66,00
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	67,65
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	69,63
ITEM 5 ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL MEDINDO 14 X 11 CM	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	214,50
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	239,80
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	327,25
ITEM 6 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MEDINDO 26X15X13CM	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	129,60
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	140,64
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	148,32
ITEM 7 APONTADOR DE LAPIS TIPO ESCOLAR COM DEPOSITO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	379,60
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	408,80
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	569,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 19 CAIXA PASTA SUS PENSA 40X19X27CM P ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	9.535,20
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	16.543,92
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	25.230,00
ITEM 23 CANETA ESFEROGRAFI CA ESCRITA DE COR AZUL CX COM 50 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	3.100,00
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	3.196,10
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3.379,00
ITEM 24 CANETA ESFEROGRAFI CA ESCRITA DE COR PRETA CX COM 50 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.860,00
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	2.148,30
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	2.197,59
ITEM 25 CANETA ESFEROGRAFI CA ESCRITA DE COR VERMELHA USO CAIXA COM 50 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.880,00
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	2.171,40
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	2.221,22
ITEM 32 CANETA PINCEL ANA TOMICO NAS CORES AMARELO AZUL PRETO VERDE VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.078,80
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	1.222,64
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	1.339,51
ITEM 36 CAPA PARA ENCADER NACAO A4 PCTE 100 UNID 210MM X 297MM ESPESSURA 3MM NAS CORES PRETO E TRANSPARENTE	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	5.174,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	6.396,00
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6.422,00
ITEM 44 CD RW REGRAVAVEL 700MB VELOCIDADE DE GRAVACAO 32X OU SUPERIOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA ACRILICA MIDIA PRATA	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	295,20
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	398,52
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	713,40
ITEM 45 CHAVEIRO DE PLASTI CO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO 60 MM X 27 MM PCTE C 120 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	2.445,00
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	3.477,00
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	5.040,00
ITEM 47 CLIPS P PAPEIS N0 CX COM 8100 UNID 500G TAMANHO APROX DE 2 9 CM	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	380,80
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	409,36
	3ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	446,76
ITEM 57 COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G CX C 10 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	2.024,00
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	2.962,08
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	3.215,52
ITEM 58 CORRETIVO FITA COR RECAO A SECO 6MMX10M	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	72,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	96,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	107,76
ITEM 74 ENVELOPE KRAFT NATURAL A4 280G CX COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	3.645,60
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4.231,50
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	4.253,20
ITEM 90 ESPIRAL ENCADERNA ÇÃO 07 MM PCT COM 100 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	255,30
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	264,55
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	310,80
ITEM 92 ESPIRAL ENCADERNA ÇÃO 12 MM PCT COM 100 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	301,50
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	304,50
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	441,00
ITEM 93 ESPIRAL ENCADERNA ÇÃO 14 MM PCT COM 100 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	421,60
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	431,80
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	570,18
ITEM 94 ESPIRAL ENCADERNA ÇÃO 17 MM PCT COM 100 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	357,60
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	365,76
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	516,72
ITEM 95 ESPIRAL ENCADERNA ÇÃO 20 MM PCT COM 70 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	439,40
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	540,80
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	559,78
ITEM 96 ESTILETE FINO LAR GURA LAMINA 9 MM OU 9 5 MM	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	201,96
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	240,57
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	299,97
ITEM 128 GRAMPO PARA GRAMPE ADOR 9 10 23 10 EM ARAME GALVANIZADO CAIXA COM5000 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.139,80
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.324,30
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.435,82
ITEM 132 GRAMPO TRANCADO NU MERO2 TIPO TRUNFO ACO NIQUELADO ARA ME GALVANIZADO OU LATONADO	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	82,80
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	140,94
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	208,80
ITEM 139 LAPIS GRAFITE 1205 Nº02 PRETO REDONDO SEM BORRACHA CX COM 144 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	3.498,16
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	5.232,64
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	5.301,26
ITEM 140 LIVRO ATA MATERIAL PAPEL OFFSET 100 FOLHAS	Classificação		
	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.255,38
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.536,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	1.539,03
	3ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	1.657,98
ITEM 150	Classificação		
PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45MM ROLO COM 25 METROS	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	3.787,50
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	4.149,08
	3ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	4.171,30
ITEM 153	Classificação		
PAPEL FOTOGRAFICO A4 ALTO BRILHO PARA JATO DE TINTA 180 G PACOTE COM 50 FOLHAS	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	3.467,20
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3.969,55
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	4.042,44
ITEM 157	Classificação		
PAPEL OFICIO A4 MULTIUSO GRAMATURA 75G FORMATO 210 X 295 MM PCTE COM 500 UNID CORES VARIADAS	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.919,70
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.935,50
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.959,20
ITEM 162	Classificação		
PAPEL VERGE A4 180 G M ² MAIS GROSSO PCT COM 50 UNID CORES VARIADAS	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	2.313,60
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	2.667,81
	3ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	2.875,13
ITEM 168	Classificação		
PASTA COM ELASTICO PLASTICO TAMANHO MEIO OFICIO SEM LOMBO 245X 180MM	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.255,80
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	1.375,92
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.474,20
ITEM 177	Classificação		
PASTA PLASTIFICADA EM L A4 218X306MM PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.177,20
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	1.831,20
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.955,46
ITEM 180	Classificação		
PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO GRAMATURA 305G M ² CAIXA COM 50 UNID	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.768,00
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	1.987,44
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	2.093,00
ITEM 188	Classificação		
PINCEL ESCOLAR CHATO N0 CERDAS PELO DE PONEI	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	200,20
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	283,92
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	289,38
ITEM 190	Classificação		
PINCEL ESCOLAR CHATO N06 CERDAS PELO DE PONEI	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	207,57
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	213,18
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	353,43
ITEM 193	Classificação		
PINCEL ESCOLAR CHATO N14 CERDAS PELO DE PONEI	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	293,53
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	332,93
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	541,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM	Classificação		
ITEM 198 PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA DE POLIESTER 6MM ESCRITA 2 3MM CORES VARIADAS	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	49.670,90
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	56.368,10
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	61.670,05
ITEM 204 PISTOLA DE COLA QUENTE UTILIZA REFIL DE COLA GROSSO	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.215,20
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.237,60
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.406,72
ITEM 206 PONTA PARA SUBSTITUICAO DO MARCADOR P QUADRO BRANCO POLIESTER PCTE COM 03 UNID	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.577,00
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.597,75
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	2.004,45
ITEM 216 REGUA TRANSPARENTE 30 CM MATERIAL 100% POLISTIRENO GRADUAÇÃO CM	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	581,41
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	658,20
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	680,14
ITEM 226 TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML NAS CORES AZUL PRETO VERMELHO	1ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	98,56
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	111,44
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	118,16

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº038/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 16 de outubro de 2020

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

PAPELARIA OURO EIRELI EPP

Signatária

Representante: RONALDO FELIZARDO RIBEIRO

CPF 155.802.376-34